

**PURCHASE ORDER TERMS AND CONDITIONS C-9320-9009-1 Rev. A.2**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA**

27-Jan-2020

**1. AGREEMENT**

- 1.1 Parties. The terms and conditions set forth below, together with those appearing in this Order and any attachments hereto, including a Statement of Work (collectively, "Order"), constitute an agreement between AGILENT TECHNOLOGIES, INC., or any other AGILENT entity identified on the face of this Order, including any and all applicable subsidiaries ("AGILENT"), and the party identified in the "Issued To" box on the face of this Order ("Seller").
- 1.2 Precedence. In the event of a conflict between this Order and any other written agreement between the parties and specifically covering the same goods or services, the terms and conditions of such agreement shall prevail to the extent of such conflict. A conflict between the terms set forth herein and those set forth in an SOW will be resolved in favor of the SOW. Notwithstanding the above, this Order shall prevail over any differing or additional terms and conditions proposed by Seller, including, without limitation, those contained in any invoice.
- 1.3 No Modification. No modification of this Order shall be binding unless in writing and signed by an authorized representative of each party.

**2. PRICES AND PAYMENT**

- 2.1 Price. Seller shall sell to AGILENT the goods ("Goods") or services ("Services") shown in this Order at the prices specified. Any forecasts provided by AGILENT were provided as an accommodation to Seller, and shall not constitute a commitment of any type by AGILENT. Except as otherwise provided in this Order, prices are exclusive of applicable freight charges and duties.
- 2.2 Taxes. AGILENT shall be responsible for any applicable sales taxes, provided Seller has submitted appropriate information or documentation to allow AGILENT to recover such taxes as appropriate. AGILENT shall include such taxes with the payment or provide Seller with the appropriate information or documentation to support exemption from such taxes. AGILENT shall have no other or further liability to Seller with respect to any tax, duty, levy or like imposition for which Seller may be liable as a result of the supply of the Goods or Services.
- 2.3 Payment. Unless indicated otherwise on the face of this Order, payment shall be due thirty (30) days after the latter of AGILENT's receipt of either an appropriate invoice from Seller or the relevant Goods or Services. AGILENT may deduct from such payment any monies owed by Seller to AGILENT.
- 2.4 Not Acceptance. Payment by AGILENT shall neither constitute acceptance of the Goods or Services, nor impair AGILENT's right to inspect such Goods or Services or invoke any available remedies.

**3. SHIPMENT AND DELIVERY**

- 3.1 Shipment Terms. Seller shall ship Goods in the method identified by AGILENT to permit Seller to meet the delivery date(s) identified by AGILENT on the face of this Order ("Delivery Date"). If Seller ships by any other method, Seller shall pay any resulting increase in the cost of freight. Except as specified below, shipments of Goods shall be FCA (as that term is defined in the Incoterms 2010 handbook) Seller's place of shipment/export, and title and risk of loss or damage shall pass from Seller to AGILENT upon Seller's delivery of the Goods to the designated carrier at the place of shipment/export. If AGILENT agrees to pay for applicable freight charges and duties as part of the purchase price, shipment shall be DDP, and title and risk of loss or damage shall pass from Seller to AGILENT upon Seller's delivery of the Goods to the "Ship To" address identified by AGILENT on the face of this Order.
- 3.2 Costs. Except as otherwise provided in this Order, AGILENT shall bear all

shipping and transport expenses. Seller shall bear all expenses related to handling, packing, packaging, loading and delivery of Goods to the designated carrier, and loading of Goods onto carrier's conveyance.

- 3.3 Packaging. Seller shall handle, pack and package the Goods so as to protect the Goods from loss or damage, in conformance with good commercial practice, AGILENT specifications, government regulations (including those applicable to chemicals and hazardous materials) and other applicable requirements. Without limiting the generality of the foregoing sentence, Seller shall use packaging materials, including pallets, that are free of pests and comply with all applicable regulations regarding Solid Wood Packing Materials; Seller shall use recycled or reusable packaging materials and minimize the number of different types of packaging materials whenever possible; and Seller shall comply with all applicable requirements regarding packaging recycling, re-use and return, and furnish to AGILENT, upon request, information or documentation of Seller's compliance. Seller shall be responsible for any loss or damage due to its failure to handle, pack and package the Goods in a proper and lawful manner; AGILENT shall not be required to assert any claims for such loss or damage against the carrier involved. In each shipment, Seller shall include a packing list that contains the following: (a) this Order number; (b) the AGILENT part number; (c) the quantity shipped; and (d) the requested delivery date. The information on the packing list must agree with the information on Seller's invoice.
- 3.4 Prospective Failure. Failure to meet the Delivery Date specified on the face of this Order shall constitute a breach of this Order. Seller shall give AGILENT notice of any prospective failure to ship Goods or provide Services in time to meet the Delivery Date. If only a portion of Goods is available for shipment to meet the Delivery Date, Seller shall ship the available Goods unless directed by AGILENT to reschedule shipment. If only a portion of the Services can be performed on the Delivery Date, Seller shall perform such Services unless directed by AGILENT to reschedule performance. Partial deliveries shall be deemed late shipments and be considered complete only when all Goods and Services have been shipped. Notwithstanding the above, upon Seller's notice of any prospective failure to ship Goods or provide Services in time to meet the Delivery Date, AGILENT reserves the right to terminate the Order and any subsequent Orders without any charge or liability.
- 3.5 Late Shipment. If, due to Seller's failure to ship Goods in a timely manner, the identified method of transportation would not permit Seller to meet the Delivery Date, Seller shall ship the Goods by air transportation or other means acceptable to AGILENT, and shall pay for any resulting increase in the cost of freight.
- 3.6 Early Shipment. If AGILENT receives any shipment more than three working days prior to the Delivery Date, AGILENT may either return the Goods or delay processing the corresponding invoice until the Delivery Date.
- 3.7 Non-Complying Goods. Seller shall be responsible for all risk and expenses, including transportation charges, associated with (a) the return of all Non-Complying Goods (as defined in section 6.1 below), over shipments, and early shipments returned by AGILENT to Seller; and (b) the shipment to AGILENT by Seller of all repaired, replacement and reworked Goods.

**4. CHANGES**

- 4.1 Change or Cancellation. AGILENT may, without any charge or liability, change or cancel any portion of this Order, provided AGILENT gives Seller notice (a) for customized Goods or Services (i.e., supplied exclusively in accordance with AGILENT's designs or specifications), at least thirty (30) calendar days prior to the Delivery Date; and (b) for all other Goods or Services at any time prior to shipment.

- 4.2 Actual Costs. If AGILENT changes or cancels any portion of this Order after the time periods set forth above, AGILENT shall be responsible for any resulting costs incurred by Seller that cannot be avoided by commercially reasonable mitigation efforts.
- 4.3 Design or Specification Changes. AGILENT may, without any charge or liability, change, effective upon notice to Seller, AGILENT's designs or specifications at any time prior to shipment of corresponding Goods or receipt of corresponding Services. If any such change directly affects the prices or delivery schedules of Goods or Services, an equitable adjustment may be made, provided that Seller makes a written claim for an adjustment within 30 days of AGILENT's notice and prior to shipment of the Goods or provision of the Services, and provided that such equitable adjustment is documented in writing signed by authorized representatives of both parties. If, after reasonable and good-faith efforts, the parties are unable to agree upon the amount of the adjustment, AGILENT may terminate, without any charge or liability, this Order as to all Goods and Services affected.
- 4.4 No Process or Design Changes. Seller shall not, without the prior written consent of AGILENT, make any process or design changes affecting the Goods.

**5. QUALITY AND WARRANTY**

- 5.1 Quality Control. Seller shall maintain an objective quality program for all Goods and Services in accordance with (a) the latest revision of AGILENT's Supplier Quality Systems Requirements DWG A-5951-1665-1; and (b) any general specification set forth in this Order or otherwise supplied by AGILENT. Seller shall furnish to AGILENT, upon request, a copy of Seller's quality program and supporting test documentation.
- 5.2 Conformance Defects and Liens. Seller warrants that all Goods and Services shall (a) conform strictly to the specifications, design criteria, descriptions, drawings, samples and other requirements described or referenced in this Order or provided by Seller; (b) be free from defects in design, materials and workmanship; and (c) be free of all liens, encumbrances and other claims against title.
- 5.3 Non-Infringement Warranty. Seller warrants that all Goods and Services do not and shall not infringe any patent, trademark, copyright, trade secret or other intellectual property right of a third party.
- 5.4 General Warranties. Seller warrants that (a) Goods are new and do not contain any used or reconditioned parts or materials, unless otherwise specified or approved by AGILENT; (b) Goods are manufactured by or for the original manufacturer and do not contain any counterfeit materials; (c) Goods and results of the Services do not use or incorporate any freeware, shareware or open source software, unless otherwise specified or approved by AGILENT; and (d) all Services shall be performed in a professional manner.
- 5.5 Duration of Warranties. Seller's warranties of conformance, defects and liens shall be in effect for the longer of either (i) Seller's normal warranty period, or (ii) one year following the date of acceptance of the Goods or Services by AGILENT. All other warranties provided by Seller under this Order shall be in effect perpetually.

**6. NONCOMPLYING GOODS AND SERVICES**

- 6.1 AGILENT's Options. In addition to the remedies specified in Section 10 below, if any Goods or Service is defective or otherwise not in conformity with the requirements of this Order ("Non-Complying Goods" and "Non-Complying Services", respectively), AGILENT may either (a) return the Non-Complying Goods for repair, replacement or reworking at Seller's expense; (b) repair the

**PURCHASE ORDER TERMS AND CONDITIONS C-9320-9009-1 Rev. A.2**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA**

**27-Jan-2020**

- Non-Complying Goods itself and recover its reasonable expenses of repair from Seller; or (c) require Seller to re-perform the Services at Seller's expense.
- 6.2 **Time for Compliance.** If AGILENT returns the Non-Complying Goods, Seller shall return the repaired, replacement or reworked Non-Complying Goods no later than five working days after receipt of the Non-Complying Goods from AGILENT. If AGILENT requires Seller to re-perform the Non-Complying Services, Seller shall re-perform the Services within five working days after notice from AGILENT that Services are defective or not in conformity with the requirements of this Order. The cure period specified in Section 10.1 below shall apply only once to any breach of this section 6.
- 6.3 **Failure to Provide Complying Goods.** If Seller fails to return repaired, replacement or reworked Goods to AGILENT within five working days of receipt of Non-Complying Goods, AGILENT may reject the Non-Complying Goods, and Seller shall reimburse AGILENT all associated costs paid by AGILENT. If AGILENT rejects the Non-Complying Goods, AGILENT may terminate this Order and procure, upon such terms and in such manner as AGILENT deems appropriate, replacement goods. Seller shall reimburse AGILENT upon demand for all additional costs incurred by AGILENT in purchasing any such replacement goods.
- 6.4 **Failure to Re-Perform Services.** If Seller fails to satisfactorily re-perform the Services within five working days after notice from AGILENT, AGILENT may terminate this Order and procure, upon such terms and in such manner as AGILENT deems appropriate, replacement services. Seller shall reimburse AGILENT upon demand for all associated costs paid by AGILENT for the Services, as is equitable under the circumstances, and for all additional costs incurred by AGILENT in purchasing any such replacement services.
- 6.5 **End-of-Life Returns.** Where lawfully required, Seller shall accept from AGILENT, without any charge or liability to AGILENT, any material included in the Goods or their packaging by return freight prepaid by AGILENT.

**7. LICENSE**

- 7.1 **License Grant.** If Goods include software, Seller grants to AGILENT a non-exclusive, royalty-free, worldwide license to use, import, reproduce, and distribute the software in object code form for internal use directly or as integrated into AGILENT products. Seller also grants to AGILENT a non-exclusive, royalty-free, worldwide license to use, import, distribute and offer for sale any copies of the software purchased that remain in the original shrink-wrapped packaging. If Goods include documentation, Seller grants to AGILENT a non-exclusive, royalty-free, worldwide license to use, reproduce, distribute and prepare derivative works in AGILENT's name all documentation furnished by Seller. AGILENT may reproduce such documentation without Seller's logo or other identification of source, subject to affixing copyright notices to all copies of documentation, and Seller hereby waives and shall cause to be waived all applicable moral rights with respect to such documentation. These rights with respect to software and documentation shall extend to (a) third parties to use and reproduce the Goods for AGILENT's internal use; and (b) third-party channels of distribution.

**8. INDEMNIFICATION, INTELLECTUAL PROPERTY AND CONFIDENTIAL INFORMATION**

- 8.1 **Intellectual Property in Results of Services**
- 8.1.1 "Intellectual Property" or "IP" shall mean all inventions, patents (including without limitation applications divisions, reissues, reexaminations, terms extensions, continuations, and any foreign counterparts), works of authorship, copyrights (including without limitation registrations, applications and derivatives), trademarks (including without limitation

- service marks, trade dress, and other marks identifying a party or its products), designs, processes, mask works, trade secrets, domain names, proprietary technical information and other similar proprietary information tangible and intangible, whether or not registered or registrable.
- 8.1.2 "Pre-existing IP" means IP conceived or developed prior to or independent of performance of this Order. Seller will retain full right, title and interest in and to any Pre-existing IP. Seller will not use any Pre-existing IP in connection with this Order without first obtaining from the owner any rights necessary to enable Seller to fully comply with the terms of this Order.
- 8.1.3 Seller hereby agrees to and does irrevocably assign and transfer to Agilent all of its worldwide IP in and to all results of the Services. At Agilent's sole expense, Seller shall execute any documents and take all additional steps as reasonably requested by Agilent to perfect, record, and register such assignment.
- 8.1.4 Seller hereby grants to Agilent a non-exclusive, worldwide, royalty-free, irrevocable, perpetual, transferable license with right to sublicense any Pre-existing IP to the extent necessary for Agilent's full enjoyment and commercial exploitation of the results of the Services as reasonably contemplated by the Order.
- 8.1.5 **Indemnification.** Seller agrees to defend, indemnify and hold harmless AGILENT and its affiliates, subsidiaries, assigns, subcontractors and customers from and against all claims, losses, demands, fees, damages, liabilities, costs, expenses (including attorneys' fees), obligations, causes of action, suits or injuries of any kind or nature arising from, in connection with or related in any way to any breach or alleged breach of any of the warranties made by Seller or any act or omission of Seller in the performance of this Order.
- 8.2 **Infringing Goods And Services.** Without limiting the above remedy, if AGILENT's use of any Goods or receipt of any Service is enjoined because of any actual or claimed infringement of patent, trademark, copyright, trade secret or other intellectual property right of a third party (collectively, "Infringing Product"), Seller shall at its expense use its best efforts to procure the right for AGILENT to continue using or receiving the Infringing Product. If Seller is unable to do so, Seller shall at its expense (a) replace the Infringing Product with non-infringing goods or service (as applicable) without loss of functionality; (b) modify the Infringing Product to be non-infringing; or (c) if unable to replace or modify the Infringing Product, refund in full all costs paid by AGILENT for the Infringing Product and reimburse AGILENT upon demand for all additional costs incurred by AGILENT in purchasing any replacement goods or services.
- 8.3 **Removal of AGILENT's Trademarks.** Unless otherwise specified or approved by AGILENT, Seller shall remove AGILENT's name and any of AGILENT's trademarks, trade names, insignia, part numbers, symbols or decorative designs from all Goods rejected or returned by AGILENT or not sold or shipped to AGILENT.
- 8.4 **Confidential Information.** Except as required to supply Goods or Services pursuant to this Order or as otherwise instructed by AGILENT, Seller shall not use or disclose any confidential information of AGILENT. Confidential information includes, without limitation, all information designated by AGILENT as confidential; all information or data concerning AGILENT's Goods (including the discovery, invention, research, improvement, development, manufacture or sale thereof) or general business operations (including costs, forecasts, profits, pricing methods and processes); information obtained through access to any AGILENT information assets systems ("IA/S"), including but not limited to, computers, networks and voice mail; and any other information that is of such a nature that a reasonable person would believe it to be confidential.

- 8.5 **Limited IA/S Access.** Seller's access to AGILENT's IA/S is limited to those specific IA/S, time periods and personnel authorized by AGILENT, and is subject to AGILENT information protection policies. Any other access is expressly prohibited. Seller warrants that it shall comply with these obligations and that access granted hereunder shall not impair the integrity and availability of AGILENT's IA/S. AGILENT may audit Seller to verify compliance. Seller warrants that each employee, agent or subcontractor who performs work pursuant to this Order has been informed of the obligations contained herein and has agreed to be bound by them.

**9. LEGAL COMPLIANCE**

- 9.1 **General Compliance.** Seller shall comply with all applicable laws, rules, and regulations. Without limiting the generality of the foregoing sentence, Seller warrants the following:
- 9.1.1 **Environmental Compliance.** All Goods and their packaging shall comply with all applicable environmental, health and safety (EHS) laws, rules and regulations, including The General Specification for the Environment (GSE) DWG A-5951-1745-1.
- 9.1.2 **Chemical Substances.** All required Material Safety Data Sheets, Chemical Safety Data Sheet and other product-content information shall be provided to AGILENT prior to or with the shipment of the Goods and shall be complete and accurate. Seller shall provide product material chemical composition data upon request to verify compliance with applicable product chemical content restrictions.
- 9.1.3 **Procurement Regulations.** If the Goods and Services are to be sold by Agilent under a contract or subcontract with the U.S. government, all applicable procurement regulations required by U.S. law or regulation to be inserted in contracts or subcontracts apply to this Order.
- 9.1.4 **C-TPAT.** In connection with providing Goods and Services to AGILENT, Seller shall comply with Customs-Trade Partnership Against Terrorism (C-TPAT) or equivalent supply chain security measures. When requested by AGILENT, Seller shall demonstrate compliance by providing certification thereof to AGILENT.
- 9.1.5 **ESR.** Supplier shall comply with AGILENT's Supplier Environmental and Social Responsibility (ESR) Code of Conduct (available at [http://www.agilent.com/environment/Supplier\\_ESR\\_Code\\_of\\_Conduct.pdf](http://www.agilent.com/environment/Supplier_ESR_Code_of_Conduct.pdf))
- 9.2 **Other Requirements.** AGILENT will have the right, upon reasonable request, to review Seller's processes, books, records, and accounting practices, and compliance with AGILENT's Supplier Environmental and Social Responsibility (ESR) Code of Conduct for any transactions related to this Order until five (5) years after delivery of the Goods and/or Services. Seller will maintain complete records including but not limited to the costs of all materials and services purchased, work subcontracted to other parties and all payroll costs. All records will be maintained in accordance with GAAP or like accounting rules in other jurisdictions and in such manner as may be readily audited. A failure to provide such records upon AGILENT'S request shall be deemed a material breach of this Order.

**10. BREACH**

- 10.1 **Breach by Seller.** If Seller breaches any provision of this Order, AGILENT may terminate the whole or any part of this Order, unless Seller cures the breach within ten (10) working days after receipt of AGILENT's notice of breach.
- 10.2 **Definition of Breach.** For purposes of section 10.1 above, the term "breach" shall, without limitation, include (a) any proceeding, whether voluntary or

**PURCHASE ORDER TERMS AND CONDITIONS C-9320-9009-1 Rev. A.2**  
**TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA**

27-Jan-2020

involuntary, in bankruptcy or insolvency by or against Seller; (b) the appointment, with or without Seller's consent, of a receiver or an assignee for the benefit of creditors; (c) Seller's failure to provide AGILENT, upon request, with reasonable assurances of performance; or (d) any other failure by Seller to comply with this Order.

- 10.3 Termination. In the event that AGILENT terminates this Order in whole or in part as provided above, AGILENT may procure, upon such terms and in such manner as AGILENT deems appropriate, replacement goods or services, and Seller shall reimburse AGILENT upon demand for all additional costs incurred by AGILENT in purchasing such replacement goods or services.
- 10.4 Rights and Remedies. The rights and remedies granted to AGILENT pursuant to this Order are in addition to, and shall not limit or affect, any other rights or remedies available at law or in equity.

**11. IMPORT/EXPORT REQUIREMENTS**

- 11.1 General Compliance. Seller shall comply with all applicable import and export requirements, and shall furnish to AGILENT, upon request, information or documentation of Seller's compliance, as well as any other information or documentation required to enable AGILENT to comply with such requirements applicable to its receipt of any Goods. Without limiting the generality of the foregoing sentence, Seller warrants the following:
- 11.1.1 Certification. Upon AGILENT's request, Seller shall provide AGILENT with an appropriate certification stating the country of origin for Goods, sufficient to satisfy the requirements of (a) the customs authorities of the country of receipt; and (b) any applicable export licensing regulations, including those of the United States.
- 11.1.2 Required Marking. All Goods shall be marked (or the container shall be marked if there is no room on the Goods themselves or unless exempted from marking) with the country of origin.
- 11.1.3 Commercial Invoice. Seller shall issue a commercial invoice containing, without limitation, the following information: invoice number, invoice date, name and address of the shipper, name and address of the seller (if different from the shipper), name and address of the consignee, name and address of the buyer (if different from the consignee), a detailed description of the Goods, model number, AGILENT part-numbers, serial number of Goods (if goods are serialized), AGILENT-assigned Harmonized Tariff Schedule (HTS) number for the destination country, order number, box number, total number of boxes, total box weight (in kilograms), country of origin, quantities in the weight and measure of the country to which the Goods are shipped, unit price of each Good, value of any customs assists, total invoice value, currency of the invoice, invoice type, Incoterms 2010 term of sale, carrier name and bill of lading number. The invoice must be issued in the language required by the country to which the Goods are shipped.
- 11.2 Importer of Record. If any Goods are imported, Seller shall when possible allow AGILENT to be the importer of record, unless otherwise specified or approved by AGILENT. If AGILENT is not the importer of record and Seller obtains duty drawback rights to the Goods, Seller shall furnish to AGILENT, upon request, information and documentation required by the customs authorities of the country of receipt to prove importation and to transfer duty drawback rights to AGILENT.

**12. MISCELLANEOUS**

- 12.1 No Assignment. Seller shall not assign its rights or obligations without AGILENT's prior written consent. Any attempted delegation or assignment shall be void.

- 12.2 Waiver. The waiver of any term or condition of this Order must be in writing. No such waiver shall be construed as a waiver of any other term or condition, nor as a waiver of any subsequent breach of the same term or condition.
- 12.3 Choice of Law. Without reference to any conflict of laws provisions, this Order shall be interpreted and governed by the laws of the state or locality of the "Ship To" address identified by AGILENT on the face of this Order. Seller hereby consents to the jurisdiction and venue of the courts of such state or locality.
- 12.4 LIMITATION OF LIABILITY. TO THE FULLEST EXTENT PERMITTED BY LAW, UNLESS EXPRESSLY PROVIDED OTHERWISE, IN NO EVENT SHALL EITHER PARTY BE LIABLE FOR ANY INDIRECT, SPECIAL, INCIDENTAL OR CONSEQUENTIAL DAMAGES BASED ON CONTRACT, TORT OR OTHER LEGAL THEORY. NOTWITHSTANDING THE FOREGOING, SELLER SHALL BE RESPONSIBLE FOR ANY DAMAGES OF ANY KIND UNDER SECTIONS 8 AND 9 ABOVE AND FOR CLAIMS OF BODILY INJURY OR DEATH.
- 12.5 Non-Restrictive Relationship. Nothing in this Order shall be construed to preclude AGILENT from producing, distributing or marketing the same or similar goods or services as the Goods or Services provided under this Order or purchasing such same or similar goods or services from other third parties.
- 12.6 Severability. If a body of competent jurisdiction holds any term or provision of this Order to be invalid or unenforceable, such term or provision will be construed, limited or, if necessary, severed to the extent necessary to eliminate such invalidity or unenforceability, and the other provisions of this Order will remain in full force and effect.
- 12.7 Insurance. When providing Services to Agilent, Seller will secure and maintain insurance providing coverage for liabilities to third parties for bodily injury (personal injury) and damage to property in amounts sufficient to protect AGILENT in the event of such injury or damage, and will be in compliance with any and all laws, regulations or orders. Seller further will maintain such additional types and limits of insurance as is customary for a company of similar size and similar operations to Seller in the jurisdiction or jurisdictions in which Seller's operations take place.
- 12.8 Privacy. AGILENT will store and use Seller's personal data in accordance with AGILENT'S privacy statement available at [www.agilent.com/go/privacy](http://www.agilent.com/go/privacy). If Seller is processing personal data on behalf of AGILENT, Seller agrees to comply with all applicable data privacy laws.

## **1. CONTRATO**

- 1.1 **Partes.** Os termos e condições estabelecidos abaixo e aqueles constantes no pedido de compra ou em seus anexos, incluindo a Descrição do Serviço – SOW- (“Pedido”), constituem o contrato entre a AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., incluindo filial(is) (“AGILENT”), e a parte identificada como fornecedor(a) (“Vendedora”).
- 1.2 **Divergência.** Havendo divergência entre este Pedido e qualquer outro acordo, por escrito entre as partes, que tratem especificamente, dos mesmos bens ou serviços, as condições desse acordo prevalecerão no limite da divergência em questão. Havendo conflito entre estes termos e os termos do SOW prevalecerá o estabelecido no SOW. Este Pedido prevalecerá sobre quaisquer termos e condições diferentes ou adicionais que sejam propostos pela Vendedora, incluindo entre outros, aqueles contidos em qualquer fatura.
- 1.3 **Alterações.** Nenhuma alteração a este Pedido obrigará as partes, salvo se por escrito e assinada pelo representante legal de ambas as partes.

## **2. PREÇOS E PAGAMENTOS**

- 2.1 **Preço.** A Vendedora deverá vender à AGILENT os produtos ou serviços descritos neste Pedido pelos preços especificados. Quaisquer previsões fornecidas pela AGILENT destinavam-se apenas à conveniência da Vendedora, e não constituem qualquer tipo de compromisso por parte da AGILENT. Salvo se previsto de outra forma no Pedido, os preços não incluem as tarifas de frete e tributos.
- 2.2 **Impostos.** A AGILENT será responsável pelos impostos aplicáveis sobre a venda, desde que a Vendedora tenha fornecido as informações e/ou documentação competente, permitindo à AGILENT recuperar esses impostos conforme permitido. A AGILENT deverá incluir esses impostos no pagamento ou fornecer à Vendedora a informação e documentação competente para sustentar a isenção de tais impostos. A AGILENT não terá nenhuma outra obrigação perante a Vendedora em relação a qualquer imposto, tributo, taxa ou obrigação semelhante que seja de responsabilidade da Vendedora em razão do fornecimento dos produtos ou serviços.
- 2.3 **Pagamento.** Salvo se indicado de outra forma no Pedido, o pagamento será devido 30 (trinta) dias após o recebimento, pela AGILENT, da fatura apropriada da Vendedora. A AGILENT poderá deduzir desse pagamento quaisquer quantias que a Vendedora deva à AGILENT.
- 2.4 **Não aceitação.** O pagamento por parte da AGILENT não significa a aceitação dos produtos ou serviços nem prejudica o seu direito de inspecioná-los ou de invocar quaisquer medidas à sua disposição.

## **3. EMBARQUE E ENTREGA**

- 3.1 **Termos de embarque.** A fim de cumprir o prazo de entrega constante neste Pedido, a Vendedora deverá entregar os produtos pela modalidade indicada pela AGILENT. Se a Vendedora fizer o embarque por qualquer outra modalidade, deverá arcar com qualquer custo adicional no frete. As entregas deverão ser FCA (como definido no manual Incoterms 2010) no local de embarque/ exportação da Vendedora, com a propriedade e o risco de perda ou dano transferidos à AGILENT quando da entrega dos produtos pela Vendedora à transportadora em local designado para embarque/exportação. Se a AGILENT concordar em pagar pelas tarifas e impostos aplicáveis ao frete como parte do preço de compra, o embarque deverá ser DDP, com o título e o risco de perda ou dano transferidos da Vendedora à AGILENT quando da entrega dos produtos, pela Vendedora, no endereço constante em “Embarcar para”, indicado pela AGILENT neste Pedido.
- 3.2 **Custos.** Salvo outro modo disposto neste Pedido, a AGILENT deverá arcar com todas as despesas de embarque e transporte. A Vendedora deverá arcar com todas as despesas relativas ao manejo, empacotamento, embalagem, carregamento e

entrega dos produtos para a transportadora designada, além de carregar os produtos no meio de transporte da transportadora.

- 3.3 **Embalagem.** A Vendedora deverá manejar, embalar e empacotar os produtos de modo a protegê-los de perda ou danos, em conformidade com a boa prática comercial, as especificações da AGILENT, as normas governamentais (incluindo aquelas aplicáveis a materiais químicos e materiais perigosos), e outras exigências aplicáveis. Sem prejuízo da obrigação anterior, a Vendedora deverá usar materiais, incluindo paletes, que sejam livres de pestes e estejam de acordo com todas as normas aplicáveis relativas a materiais de madeira maciça para embalagem; a Vendedora deverá usar materiais de embalagem recicláveis ou reutilizáveis, minimizando o número de tipos diferentes de materiais de embalagem sempre que possível; bem como, a Vendedora deverá cumprir todas as normas aplicáveis em relação à reciclagem, reutilização e retorno de embalagens, fornecendo à AGILENT, quando solicitado, informações ou documentações relativas à conformidade da Vendedora. A Vendedora será responsável por qualquer perda ou dano causado por sua culpa, ao manejar, embalar e empacotar os produtos, sendo responsável por fazê-los de maneira adequada e de acordo com as leis aplicáveis; não sendo a AGILENT obrigada a ingressar com quaisquer demandas contra a transportadora envolvida. A cada embarque, a Vendedora deverá incluir uma listagem de volumes, contendo o seguinte: (a) o número do Pedido; (b) o número AGILENT da peça; (c) a quantidade embarcada; e (d) data exigida para a entrega. As informações da listagem de volumes devem estar de acordo com as informações da fatura da Vendedora.
- 3.4 **Falha prevista.** O não cumprimento do prazo de entrega especificado constituirá violação deste Pedido. A Vendedora deverá comunicar a AGILENT qualquer previsão de impossibilidade no embarque dos produtos, na prestação dos serviços ou no prazo de entrega. Se apenas uma parte dos produtos estiver disponível para embarque dentro do prazo, deverá a Vendedora embarcar os produtos disponíveis ou se somente uma parte dos serviços puder ser executada até a data estipulada, a Vendedora deverá executá-los, salvo instrução da AGILENT para reprogramar o embarque ou a execução dos serviços. As entregas parciais serão consideradas como entregas atrasadas, sendo consideradas como concluídas somente quando todos os produtos e serviços tiverem sido fornecidos. Mediante o aviso da Vendedora de qualquer impossibilidade no embarque dos produtos ou na execução dos serviços a tempo de cumprir o prazo estipulado, a AGILENT pode cancelar o Pedido, bem como Pedidos subsequentes, sem qualquer custo ou obrigação.
- 3.5 **Atraso no Embarque.** Se, em razão da impossibilidade da Vendedora embarcar os produtos a tempo e o meio de transporte utilizado não permitir o cumprimento do prazo de entrega, a Vendedora deverá embarcar os produtos via transporte aéreo ou outro meio de transporte aprovado pela Agilent e pagar por qualquer aumento no custo do frete.
- 3.6 **Embarque antecipado.** Se a AGILENT receber qualquer produto antes de três dias úteis contados da data de entrega, poderá devolver os produtos ou atrasar o processamento da fatura correspondente até a data da entrega.
- 3.7 **Produtos em Não Conformidade.** A Vendedora será responsável por todos os riscos e despesas, incluindo tarifas de transporte, associados a: (a) devolução de produtos em não conformidade (conforme cláusula 6.1), excedentes de embarques, e embarques antecipados devolvidos pela AGILENT à Vendedora; (b) o embarque pela Vendedora à AGILENT de produtos reparados, substituídos e retrabalhados.

## **4. ALTERAÇÕES**

- 4.1 **Alteração ou cancelamento.** A AGILENT poderá, sem qualquer custo ou obrigação, alterar ou cancelar este Pedido, desde que ela notifique à Vendedora: (a) com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de entrega para produtos ou serviços customizados; (b) qualquer tempo antes do embarque para todos os demais produtos ou serviços.

4.2 **Custos reais.** Se a AGILENT alterar ou cancelar este Pedido depois dos prazos estipulados acima, deverá arcar com quaisquer custos incorridos pela Vendedora em razão dessa alteração/cancelamento e que não puderem ser evitados ou atenuados com esforços comercialmente razoáveis.

- 4.3 **Alterações de Projeto ou Especificações.** Poderá a AGILENT, sem qualquer custo ou obrigação, mediante aviso à Vendedora, alterar seus projetos ou especificações, em qualquer tempo antes do embarque dos produtos ou do recebimento dos serviços correspondentes. Se qualquer uma dessas alterações afetar os preços ou os prazos de entrega dos produtos ou serviços, poderá ser aplicado um reajuste equivalente, desde que a Vendedora faça uma solicitação, por escrito, em até 30 dias após o aviso da AGILENT e antes do fornecimento dos produtos ou serviços, e desde que esse reajuste seja documentado por escrito e assinado pelo representante legal de ambas as partes. Se, após esforços razoáveis de boa fé, as partes não conseguirem chegar a um acordo sobre o valor do reajuste, a AGILENT poderá cancelar, sem qualquer custo ou obrigação, o Pedido em relação a todos os produtos e serviços afetados.
- 4.4 **Sem alterações de processo ou projeto.** A Vendedora não deverá, sem o consentimento prévio por escrito da AGILENT, fazer quaisquer alterações no processo ou projeto que afetem os produtos.

## **5. QUALIDADE E GARANTIA**

- 5.1 **Controle de qualidade.** A Vendedora deverá manter um programa eficaz de qualidade para todos os produtos e serviços, em conformidade com: (a) a última revisão do Supplier Quality Systems Requirements [Requisitos dos Sistemas de Qualidade de Fornecedora] DWG A-5951-1665-1 da AGILENT; e (b) qualquer especificação estabelecida neste Pedido ou de outro modo fornecida pela AGILENT. Sempre que solicitado, a Vendedora deverá fornecer à AGILENT cópia de seu programa de qualidade e a documentação dos testes de confirmação.
- 5.2 **Falhas em conformidade e obrigações.** A Vendedora garante que todos os produtos e serviços: (a) estarão em rigorosa conformidade com especificações, critérios de projetos, descrições, desenhos, amostras e outras exigências mencionadas neste Pedido ou fornecidas pela Vendedora; (b) estar livres de defeitos de projeto, materiais ou fabricação; (c) estar livres de todas as obrigações, garantias ou outras demandas contra a propriedade.
- 5.3 **Garantia de não violação.** A Vendedora garante que todos os produtos e serviços não violam, nem violarão qualquer patente, marca registrada, direito autoral, segredo comercial ou outro direito de propriedade de terceiros.
- 5.4 **Garantias gerais.** A Vendedora garante (a) os Produtos são novos e não contêm quaisquer peças ou materiais usados ou recondicionados, exceto quando especificados ou aprovados pela AGILENT; (b) os produtos são fabricados pelo fabricante original ou para ele e não contêm nenhum material falsificado (c) os produtos e os resultados dos Serviços não usam ou contêm qualquer programa de computador do tipo freeware, shareware ou open source software, a menos que seja especificado ou aprovado pela AGILENT; (d) todos os serviços serão executados de modo profissional.
- 5.5 **Validade das garantias.** As garantias da Vendedora quanto à conformidade, defeitos e ônus deverão ser válidas pelo maior período entre: (a) o período normal de garantia da Vendedora, ou (b) um ano após a data de aceitação dos produtos ou serviços pela AGILENT. Todas as demais garantias oferecidas pela Vendedora de acordo com este Pedido deverão ter validade por prazo indeterminado.

## **6. PRODUTOS E SERVIÇOS EM NÃO CONFORMIDADE**

- 6.1 **Opções da AGILENT.** Além das medidas especificadas na Cláusula 10 abaixo, se quaisquer produtos ou serviços apresentarem defeitos ou de outro modo não estiverem em conformidade com os requisitos deste Pedido (“Produtos em Não Conformidade” e “Serviços em Não Conformidade”, respectivamente), a AGILENT

poderá: (a) devolver os Produtos em Não Conformidade para reparo, manutenção ou substituição às custas da Vendedora; (b) reparar os Produtos em Não Conformidade, sendo reembolsada pela Vendedora das despesas relacionadas; ou (c) exigir que a Vendedora, às suas custas, execute os serviços novamente.

6.2 Prazo para conformidade. Se a AGILENT devolver os Produtos em Não Conformidade, a Vendedora deverá em até cinco dias úteis após recebê-los, retorná-los reparados ou substituídos. Se a AGILENT exigir que a Vendedora reexecute os Serviços em Não Conformidade, ela deverá fazê-lo no prazo de cinco dias úteis após o aviso da AGILENT de que os serviços apresentam defeitos ou não estão em conformidade com os requisitos deste Pedido. O prazo para sanar a falha, especificado na Cláusula 10.1, será aplicável apenas uma vez a qualquer violação da Cláusula 6.

6.3 Falha em fornecer Produtos em Conformidade. Se a Vendedora não devolver os produtos reparados ou substituídos à AGILENT em até cinco dias úteis do recebimento dos mesmos, a AGILENT poderá recusá-los, devendo a Vendedora reembolsar a AGILENT por todos os custos associados em que tiver incorrido. Se a AGILENT recusar os Produtos em Não Conformidade, ela poderá cancelar este Pedido e adquirir os produtos especificados neste Pedido junto a terceiros, nas condições e da maneira que considerar apropriada. A Vendedora deverá reembolsar a AGILENT, assim que solicitado, de todos os custos adicionais que esta tenha incorrido na compra junto a terceiros de qualquer um desses produtos.

6.4 Falha em Reexecutar os Serviços. Se a Vendedora deixar de reexecutar os serviços em até cinco dias úteis após o aviso da AGILENT, esta poderá cancelar o Pedido e contratar serviços de terceiros, nas condições e da maneira que considerar apropriada. A Vendedora deverá reembolsar a AGILENT, quando solicitado, por todo custo incorrido pela Agilent pelos serviços realizados por terceiros. 6.5 Devoluções de produtos para destinação adequada. Sempre que exigido por regulamentação, a Vendedora deverá aceitar da AGILENT, sem qualquer custo ou obrigação, a devolução de qualquer material incluído nos produtos ou em suas embalagens, por meio de frete pré-pago pela AGILENT.

## **7. LICENÇA**

7.1 Concessão de Licença. Se os produtos incluírem software, a Vendedora garante à AGILENT uma licença não exclusiva, livre de royalties e de abrangência mundial para usar, importar, reproduzir e distribuir o software na forma de código fonte para uso interno, diretamente ou incorporado aos produtos da AGILENT. A Vendedora também concede à AGILENT uma licença não exclusiva, livre de royalties e mundial para usar, importar, distribuir e oferecer para venda quaisquer cópias do software adquirido que permanecer na embalagem original, envolta em filme plástico. Se os produtos incluírem documentação, a Vendedora concede à AGILENT uma licença não exclusiva, livre de royalties e mundial para usar, reproduzir, distribuir e preparar documentos relacionados, em nome da AGILENT, de toda a documentação fornecida pela Vendedora. A AGILENT poderá reproduzir essa documentação sem o logotipo da Vendedora ou outra identificação da fonte, devendo informar a respeito de todos os avisos de direitos autorais, em todas as cópias dos documentos, e desde já a Vendedora desiste, e tomará todas as ações necessárias para que sejam evitados processos relacionados à direitos morais aplicáveis a essa documentação. Os direitos relacionados ao software e à documentação deverão ser estendidos a: (a) terceiros, para que usem e reproduzam os produtos para uso interno da AGILENT; e (b) terceiros canais de distribuição.

## **8. INDENIZAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

### 8.1. Propriedade Intelectual no resultado dos Serviços

8.1.1. Propriedade Intelectual significa todas as invenções, patentes (incluindo mas não se limitando as aplicações, re-edições, re-exames, extensões de prazo,

continuações, e quaisquer reproduções feitas em outro território), trabalhos de autor, direitos autorais (incluindo mas não se limitando aos registros, aplicações e derivados), marcas comerciais (incluindo mas não se limitando a marcas de serviços, logotipos, quaisquer marcas ou sinais que identifiquem uma entidade ou seus produtos), projetos, especificações, processos, rotinas, marcas registradas, nomes de domínios, propriedade industrial, informações técnicas e informações relacionadas, tangível ou intangível, registrada ou não ou registrável.

8.1.2. Propriedade Intelectual pré-existente Significa propriedade intelectual criada ou desenvolvida antes ou independentemente da execução desse Pedido. A Vendedora será detentora de todos os direitos, propriedade e interesse de e em toda propriedade intelectual pré-existente. A Vendedora não usará qualquer propriedade intelectual pré-existente relacionada a este Pedido sem antes obter junto ao detentor da propriedade intelectual pré-existente quaisquer direitos necessários para o cumprimento dos termos deste Pedido.

8.1.3. A Vendedora concorda de forma irrevogável a nomear a e transferir para a Agilent toda a propriedade intelectual de abrangência mundial que for incluída e desenvolvida para o resultado dos produtos e/ou serviços. A Vendedora assinará os documentos apropriados e tomará todas as medidas adicionais para realizar, gravar, documentar e registrar essa nomeação ou transferência, tudo conforme solicitação da Agilent e às custas da Agilent, exclusivamente.

8.1.4. A Vendedora garante à Agilent uma licença não-exclusiva, mundial, livre de royalties, irrevogável, perpétua e transferível, com direito de sub-licenciar qualquer propriedade intelectual pré-existente, na medida necessária para uso integral e ampla exploração comercial pela Agilent dos resultados dos produtos e/ou serviços, em conformidade com o objeto do Pedido.

8.1.5. Indenização. A Vendedora concorda em defender, indenizar e isentar a AGILENT e suas afiliadas, cessionários, subcontratados e clientes de e contra todas as demandas, perdas, honorários, tarifas, responsabilidades, custas, despesas (incluindo honorários advocatícios), obrigações, ações, processos ou lesões de qualquer tipo ou natureza que surgirem em associação ou relacionados, de qualquer maneira, a qualquer violação ou alegação de violação de qualquer uma das garantias oferecidas pela Vendedora ou qualquer ato ou omissão da Vendedora na execução do Pedido.

8.2 Produtos e Serviços Irregulares. Sem prejuízo das disposições acima, se o uso pela AGILENT de quaisquer produtos ou o recebimento de qualquer serviço for impedido devido a qualquer violação de patente, marca registrada, direito autoral, segredo comercial ou outro direito de propriedade intelectual de terceiro ("Produtos Irregulares"), a Vendedora deverá enviar, às suas custas, seus melhores esforços para buscar o direito da AGILENT de continuar a usar o "Produto Irregular". Se a Vendedora não tiver condições de assim proceder, ela deverá, às suas custas: (a) substituir o Produto Irregular por produtos ou serviços regulares, sem perda de funcionalidade; (b) modificar o Produto Irregular para ele não mais constituir uma violação; ou (c) se não tiver condições de substituir ou modificar o Produto Irregular, reembolsar integralmente todos os custos pagos pela AGILENT em razão do Produto Irregular, bem como todos os custos adicionais, mediante solicitação, incorridos pela AGILENT na aquisição de quaisquer produtos ou serviços de terceiros ou similares.

8.3 Remoção de marcas registradas pela AGILENT. Salvo se especificado ou aprovado pela AGILENT, a Vendedora deverá retirar o nome da AGILENT, bem como quaisquer marcas registradas, sinais, números de peças, símbolos ou desenhos decorativos da AGILENT de todos os produtos recusados ou devolvidos pela AGILENT, ou que não tenham sido vendidos ou embarcados para esta.

8.4 Informação Confidencial. Salvo se necessário para fornecer os produtos ou serviços relacionados a este Pedido ou se de outro modo instruído pela AGILENT, a Vendedora não deverá usar nem revelar qualquer informação confidencial da

AGILENT. A Informação Confidencial inclui, entre outras, todas as informações apontadas pela AGILENT como confidenciais; todas as informações ou dados pertinentes aos produtos (incluindo a descoberta, invenção, pesquisa, melhoria, desenvolvimento, fabricação ou a respectiva venda) da AGILENT ou às operações gerais do negócio (incluindo custos, previsões, lucros, métodos de precificação e processos); informações obtidas através do acesso a quaisquer sistemas de informação de ativos (doravante denominados "IAS" [information assets systems]) da AGILENT, incluindo entre outros, computadores, redes e correio de voz; bem como, qualquer outra informação cuja natureza poderia fazer com que uma pessoa acreditasse ser confidencial.

8.5 Acesso limitado a IAS. O acesso da Vendedora ao IAS da AGILENT é limitado àqueles especificados, prazos e pessoas autorizados pela AGILENT e está sujeito às políticas de proteção de informações da AGILENT. A Vendedora garante que irá cumprir essas obrigações e que este acesso, permitido neste ato, não deverá prejudicar a integridade e disponibilidade do IAS da AGILENT. Qualquer outro acesso, que não o autorizado em razão desse Pedido é expressamente proibido. A AGILENT poderá auditar a Vendedora a fim de verificar a conformidade, com os termos aqui estabelecidos. A Vendedora garante que cada funcionário, representante ou subcontratado que realizar algum trabalho em decorrência deste Pedido foi informado a respeito das obrigações nele contidas, tendo concordado em cumprir todas as obrigações aqui especificadas.

## **9. LEGALIDADE**

9.1 Conformidade Geral. A Vendedora deverá cumprir todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis. Sem prejuízo da obrigação anterior, a Vendedora garante o seguinte:

9.1.1. Conformidade Ambiental. Todos os Produtos e suas embalagens deverão estar em conformidade com todas as leis, normas e regulamentações sobre meio-ambiente, saúde e segurança (EHS) [environment, health and safety], incluindo a Especificação Geral para o Meio Ambiente [General Specification for the Environment] (GSE) DWG A-5951-1745-1.

9.1.2. Substâncias químicas. Todas as planilhas de dados de segurança de materiais exigidas, bem como outras informações sobre o conteúdo do produto, deverão ser fornecidas à AGILENT antes ou junto ao embarque dos produtos, devendo estar completas e exatas. A Vendedora deverá fornecer os dados da composição química dos produtos quando solicitada, para que seja verificada a conformidade às restrições aplicáveis ao teor químico dos produtos.

9.1.3. Condições de Contratação. – Se os produtos ou serviços forem vendidos pela Agilent através de um contrato com o Governos dos EUA, todas as normas e regulamentos exigidas pelas Leis dos EUA serão aplicáveis a esse Pedido.

9.1.4. C-TPAT. Em razão do fornecimento de produtos e serviços à AGILENT, a Vendedora deverá cumprir com o estabelecido na Parceria no Comércio Aduaneiro contra o Terrorismo [Customs-Trade Partnership Against Terrorism] (C-TPAT) ou medidas equivalentes de segurança em relação ao fornecimento de produtos e serviços. Quando solicitado pela AGILENT, a Vendedora deverá comprovar o estabelecido nesta Cláusula, fornecendo a respectiva certificação à AGILENT.

9.1.5. ESR. A Vendedora deverá cumprir o Código de Conduta de Responsabilidade Social e Ambiental do Fornecedor -Supplier Environmental and Social Responsibility (ESR) da AGILENT ([http://www.agilent.com/environment/Supplier\\_ESR\\_Code\\_of\\_Conduct.pdf](http://www.agilent.com/environment/Supplier_ESR_Code_of_Conduct.pdf)).

9.2 Outras exigências. A AGILENT terá o direito, mediante solicitação justificável, de analisar processos, livros, registros e práticas contábeis da Vendedora. Deverá ainda a Vendedora, cumprir com o Código de Conduta de Responsabilidade Social e Ambiental do Fornecedor da AGILENT para quaisquer transações relativas a esse pedido até cinco (5) anos após a entrega dos produtos e/ou serviços. A Vendedora

manterá o registro completo incluindo, entre outros, os custos de todos os produtos e serviços comprados, trabalho subcontratado e todos os custos relativos à folha de pagamento. Todos os registros serão mantidos de acordo com GAAP, ou normas contábeis semelhantes em outras jurisdições, de maneira que possam ser prontamente auditados. O não fornecimento dos referidos registros, quando solicitados pela AGILENT, será considerado violação grave deste Pedido.

## 10. VIOLAÇÕES

- 10.1 Violação pela Vendedora. Se a Vendedora violar qualquer disposição deste Pedido, a AGILENT poderá cancelá-lo no todo ou em parte, salvo se a Vendedora sanar a violação no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do aviso da AGILENT sobre a violação.
- 10.2 Definição de violação. Para as finalidades da Cláusula 10.1, a expressão "violação" deverá incluir, entre outros: (a) qualquer processo, voluntário ou não, de falência ou insolvência ingressado por ou contra a Vendedora; (b) a nomeação, com ou sem o consentimento da Vendedora, de um liquidante ou cessionário para o benefício de credores; (c) a falha da Vendedora em oferecer à AGILENT, mediante solicitação, garantias razoáveis de desempenho; (d) qualquer outra falha por parte da Vendedora em cumprir as condições estabelecidas neste Pedido.
- 10.3 Cancelamento. Caso a AGILENT cancele este Pedido no todo ou em parte conforme previsto acima, a AGILENT poderá adquirir de terceiros, nessas condições e da maneira que considerar apropriada, produtos ou serviços similares, devendo a Vendedora reembolsar a AGILENT, quando esta solicitar, todos os custos adicionais incorridos pela AGILENT na aquisição desses produtos ou serviços.
- 10.4 Direitos. Os direitos conferidos à AGILENT neste Pedido não limitarão ou afetarão quaisquer outros direitos garantidos por Lei.

## 11. EXIGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO

- 11.1 Conformidade geral. A Vendedora deverá cumprir todas as exigências aplicáveis à importação e exportação, fornecendo à AGILENT, mediante solicitação, a informação ou documentação relativa à regularidade, bem como quaisquer outras informações ou documentações exigidas para permitir que a AGILENT cumpra as exigências aplicáveis ao recebimento de quaisquer produtos. Sem limitar a generalidade da disposição anterior, a Vendedora garante:
- 11.1.1 Certificação. Quando solicitado pela AGILENT, a Vendedora deverá fornecer um certificado declarando o país de origem dos produtos, que seja suficiente para satisfazer as exigências de: (a) autoridades alfandegárias do país de recebimento; (b) quaisquer normas de licença de exportação aplicáveis
- 11.1.2 Informação obrigatória. Todos os produtos deverão estar identificados (ou o contêiner, se não houver espaço nos próprios produtos ou se esses forem isentos dessa informação) com o país de origem.
- 11.1.3 Fatura comercial. A Vendedora deverá emitir fatura comercial, contendo, entre outras, as seguintes informações: número e data da fatura, nome e endereço da embarcadora, nome e endereço da Vendedora (se diferentes dos da embarcadora), nome e endereço da consignatária, nome e endereço da compradora (se diferentes dos da consignatária), uma descrição detalhada dos produtos (se os produtos forem seriados), o Sistema Harmonizado de Tarifas (HTS) [Harmonized Tariff Schedule] designado pela AGILENT para o número de país de destino, número do pedido, número da caixa, número total de caixas, peso total da caixa (em quilos), país de origem, volumes de pesos e medidas conforme os adotados no país de destino dos produtos, preço unitário de cada produto, valor de qualquer despacho alfandegário, valor total da fatura, moeda da fatura, tipo de fatura, condição de venda conforme o Incoterms 2010, nome da transportadora e número do conhecimento de embarque. A fatura deverá ser emitida no idioma exigido pelo país de destino dos produtos.

- 11.1.4 Importador Registrado. Se quaisquer produtos forem importados, a Vendedora deverá, sempre que possível, permitir que a AGILENT seja a importadora registrada, a menos que de outro modo especificado ou aprovado pela AGILENT. Se a AGILENT não for a importadora registrada e a Vendedora obtiver direitos de drawback de impostos sobre os produtos, a Vendedora deverá fornecer à AGILENT, mediante solicitação, a informação e a documentação exigidas pelas autoridades do país de recebimento para comprovar a importação e transferir os direitos de drawback de impostos para a AGILENT.

## 12. DIVERSOS

- 12.1 Proibição de cessão. Este Pedido de Compra não poderá ser cedido pela Vendedora nem transferido total ou parcialmente sem a prévia e expressa anuência da AGILENT.
- 12.2 Renúncia. O não exercício de quaisquer direitos sob o Pedido não constituirá nem será interpretado renúncia ou caducidade de tais direitos. Caso qualquer dos termos do Pedido seja tido como ilegal ou inexecutável, a validade e responsabilidade das demais disposições não será afetada.
- 12.3 Foro de Eleição. Para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Pedido fica eleito o foro indicado no campo "Embarcar para", constante neste Pedido, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 12.4 Limitação de Responsabilidade. Em nenhuma circunstância a Agilent será responsabilizada por danos morais, bem como danos indiretos e/ou consequentes (materiais, morais e/ou lucros cessantes), incluindo mas não se limitando a custos por interrupção de funcionamento, perda de dados e/ou custos de reestabelecimento resultantes de reclamações sejam de natureza contratual ou outra qualquer. Em nenhuma circunstância a AGILENT será responsabilizada pela VENDEDORA por danos de qualquer natureza em valor superior ao pago pela AGILENT à VENDEDORA pelo Objeto deste Contrato. A VENDEDORA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR DANOS DE QUAISQUER NATUREZA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS 8 E 9 ACIMA E POR RECLAMAÇÕES POR DANOS PESSOAIS OU MORTE.
- 12.5 Relacionamento não restritivo. Nada neste Pedido deverá ser interpretado como impedimento à a AGILENT em produzir, distribuir ou comercializar produtos ou serviços, iguais ou similares aos produtos e serviços fornecidos de acordo com este Pedido, ou de adquirir produtos ou serviços iguais ou similares, junto a terceiros.
- 12.6 Autonomia. Se uma instituição de jurisdição competente considerar qualquer termo ou disposição deste Pedido inválido ou inaplicável, esse termo ou disposição será entendido, limitado ou, se necessário, excluído no limite exigido para eliminar essa invalidade ou inaplicabilidade, permanecendo as demais disposições deste Pedido em pleno vigor e efeito.
- 12.7 Seguro. A Vendedora manterá vigente durante a execução dos serviços um seguro de responsabilidade civil com cobertura de terceiros para danos pessoais e danos materiais de valor suficiente para proteger a Agilent de acordo com as regulamentações e leis aplicáveis.
- 12.8 Privacidade. A AGILENT armazenará e usará os dados pessoais do Vendedor de acordo com a declaração de privacidade da AGILENT disponível em [www.agilent.com/go/privacy](http://www.agilent.com/go/privacy). Se o Vendedor estiver processando dados pessoais em nome da AGILENT, o Vendedor concorda em cumprir todas as leis de privacidade de dados aplicáveis.